



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
ANO: 39 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.
- Nº 012/2020 -

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 350/2020

Altera e acrescenta dispositivo a Lei Municipal de nº 238/2013, de 14 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica do Município de São Miguel de Taipu, e dá outras providências.

Art. 1º - O inciso II, item 10, do art. 4º, da Lei Municipal de nº 238/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

II ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO INSTRUMENTAL (MEIO)

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SEAP

- 10.1 Nível de Decisão
 - 10.1.1 - Secretário Municipal de Articulação Política
 - 10.1.2.1 - Assessor Técnico I
 - 10.1.2.3 Assessor Técnico II

10.2 NÍVEL DE EXECUÇÃO

- 10.2.1 DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA
 - 10.2.1.2 Diretor de Articulação Política
 - 10.2.1.3 Divisão de Articulação Política



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
ANO: 39 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.
- Nº 012/2020 -

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer os remanejamentos de dotações orçamentárias para adequar a estrutura criada por esta lei, na Lei Orçamentária Anual de 2021.

Art. 3º - O Anexo I, da presente Lei, passa a ser parte integrante da Lei alterada a partir da publicação desta.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações existentes no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam- se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de São Miguel de Taipu, 17 de
Dezembro de 2020.**



**CLODOALDO BELTRAO BEZERRA DE MELO
PREFEITO**



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
ANO: 39 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.
- Nº 012/2020 -

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I LEI MUNICIPAL Nº 350/2020

**TABELA Nº 10 – QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO
POLÍTICA**

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO PROPOSTA	REMUNERAÇÃO R\$
Secretário Municipal de Articulação Política	CC1	1	3.000,00
Assessor Técnico I	DAE1	1	1.100,00
Assessor Técnico II	DAE2	2	1.045,00
Diretor de Articulação Política	CC3	1	1.045,00
Chefe de Divisão de Articulação Política	CC4	1	1.045,00

Gabinete do Prefeito de São Miguel de Taipu, 17 de Dezembro de 2020.


CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
PREFEITO